

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0015/2020 E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA GESTIONAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituída pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral – CE, à Rua Doutor Monte nº 563, Bairro Centro, CEP: 62011-200 inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94002428634 SSP/CE e do CPF nº 752.588.543-53, residente e domiciliado em Sobral – CE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GESTIONAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará sito na Av. Bezerra de Menezes, 2071, Sala 303 - Centro, CEP: 60.325-004 Fone: (88)3611-4503, inscrita no CNPJ sob o nº 19.978.081/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Francisco Dhony Marques Sampaio, portador do RG nº 2003002021892 SSP/CE e inscrito no CPF nº 013.357.983-23 de acordo com a representação legal outorgado por contrato social, acordam em apostilar o Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no fundamentado no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P096946/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente apostilamento o reajuste de 4,57% (Quatro vírgula cinquenta e sete por cento) no valor total do Contrato 0015/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura de medidores, com faturamento imediato e repasse simultâneo de fatura, leitura de medidores e entrega posterior da fatura, emissão de notificação de débito e manutenção do cadastro com transmissão online e em tempo real dos dados apurados e coletados no município de Sobral – CE (sede e distritos), com fornecimento de software de faturamento e hardware (smartphone e impressoras de campo), necessários para a execução do objeto destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente termo terá sua vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.**

**4.1.** O presente apostilamento importa no valor de R\$ 59.513,28 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos), conforme reajuste de 4,57% no valor inicial do contrato e detalhado no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. DO CONTRATO INICIAL	VALOR UNIT. REAJUSTADO 4,57%	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1	LEITURA DE MEDIDORES E FATURAMENTO IMEDIATO	SERVIÇO	745.000	R\$ 1,40	R\$ 1,46	R\$ 1.090.665,10
2	LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA POSTERIOR DA FATURA	SERVIÇO	99.000	R\$ 0,46	R\$ 0,48	R\$ 47.621,18
3	NOTIFICAÇÕES DE DEBITO	SERVIÇO	236.000	R\$ 0,57	R\$ 0,60	R\$ 140.667,57
4	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	SERVIÇO	80.000	R\$ 0,99	R\$ 1,04	R\$ 82.819,44
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.302.260,00</b>	<b>R\$ 59.513,28</b>	<b>R\$ 1.361.773,28</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

**5.1.** Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente apostilamento correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral, assim classificados: 28.02.04.122.0500.2465.339039.00.1.899.0000.00. Fonte de recurso: Próprio.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.**

**6.1.** O objeto desse processo será acompanhado pelo Sr. Felipe Heberton de Souza Moura – Gerente de Tarifas e Custos do Saae Sobral, especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**6.1.1.** Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

**6.2.** A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Laís dos Santos de Lima, Gerente de Relacionamento do Saae Sobral, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las para posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

**7.1.** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

---

GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES  
Diretor Presidente  
CONTRATADA

---

FRANCISCO DHONY MARQUES SAMPAIO  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

NOME  
CPF:

---

NOME  
CPF:

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE